



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4908/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de Servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 003648, de 03 de abril de 2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/06/2009, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal,

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ BENEDITO**, matrícula nº 0602.5, do cargo de **COLETOR DE LIXO**, Referência 3 “I”, admitido em 10 de julho de 1978.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 3 de novembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.